LEI N.º 307, 28 de Julho de 2003.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PPA 2002/2005 (Plano Plurianual); para este exercício financeiro a seguinte ação: **"CONSTRUÇÃO E REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL MONOFASICA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração como segue:

I. Construção de rede de energia elétrica monofásica no Distrito de Nova Andradina – Kapa 46, perfazendo um total de 02 (dois) km, no montante de R$ 10.191,05 (Dez mil Reais, cento e noventa e um reais, cinco centavos) ,como também a alteração da meta fisica prevista no PPA para o exercício 2003 de 05 (cinco) km para 10 (dez) km, como segue:

ORGAO: **0400 – Secretaria Municipal de Administração**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **402- Manut. das Ativ. de Administração.**
PROJETO DE ATIVIDADE: **2575200091.006 – Ampl. da Rede de Energia Elétrica Rural**
ELEMENTO DE DESPESA: **4490.51.01.00 – Obras e Instalações.**
TOTAL GERAL ..... R$ 10.603,90

Art. 2º - Para dar cobertura no artigo anterior da presente Lei serão utilizado o remanejamento das seguintes ações:

I. **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, Recurso Próprios**, no montante de R$ 10.603,90 (Dez mil seiscentos e três reais e noventa centavos) como segue:

ÓRGÃO: **0400 – Secretaria Municipal de Administração**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0401 – Manutenção das Atividades de Administração.**
PROJETO ATIVIDADE: **0401.0412200032.007-Manut. das Atividades de Administração**
ELEMENTO DE DESPESA: **3190.11.01.00 – Venc. E Vantagens fixas.**
TOTAL GERAL ..... R$ 10.630,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 28 de julho de 2003.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL